



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-LEI Nº 155, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989-

(Concede reajuste salarial aos servidores municipais e dá outras providências).

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 27 de novembro de 1989, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores municipais, inclusive os proventos e vantagens dos inativos e pensionistas, nas seguintes porcentagens, a saber:

a) - 40% (quarenta por cento) retroagidos a partir de 1º de novembro, sobre as folhas de pagamento do mês de outubro do corrente exercício;

b) - 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de dezembro, sobre as folhas de pagamento do mês de novembro do corrente exercício.

Artigo 2º - O emprego público - CLT, de Secretário, referência "19", fica por ascensão funcional, enquadrado na referência "23".

Artigo 3º - O emprego público - Provimento Efetivo, de Fiscal Geral, referência "14", fica por ascensão funcional, enquadrado na referência "18".

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento da despesa, vigente para o corrente exercício, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1989.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 28 de novembro de 1989.


- Luiz Rizzato -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixada no lugar de costume e publicada nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28 de dezembro de 1984.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

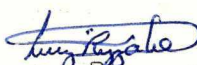
RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-ANEXO Nº I À LEI Nº 155-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>QUANTIDADE</u>		<u>REFERÊNCIA</u>
01	COORDENADOR DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	15
01	CHEFE DE OFICINA	15
01	ENGENHEIRO CHEFE	15
01	PROCURADOR JURÍDICO	15
07	RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS GERAIS I	08 */*
01	RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS GERAIS II	10 *
01	PADEIRO CHEFE	10 **
01	MOTORISTA OFICIAL DE AMBULÂNCIA	11 *

Meridiano, 28 de novembro de 1989.


- Luiz Rizzato -
PREFEITO MUNICIPAL

/ cargos criados pelas Leis nº 146 e 148

** cargo criado pela Lei nº 148

* cargos criados pela Lei 146

01. Assistente Social
01. Dentista
01. Dentista
01. Médico



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

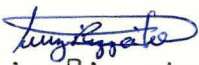
RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-ANEXO II À LEI Nº 155-

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	FISCAL GERAL	18 *
01	OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO	14

Meridiano, 28 de novembro de 1989


- Luiz Rizzato -
PREFEITO MUNICIPAL

* referência alterada pelo art. 3º da Lei nº 155, por motivo de ascensão funcional.



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

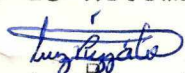
RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-ANEXO Nº III À LEI Nº 155-

-EMPREGOS PÚBLICOS - CLT-

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
02	MONITOR.. .. .	08
01	VIGILANTE	08
28	SERVIÇO GERAL I	08
18	TRABALHADOR BRAÇAL	08
02	PROFESSOR I.	08
03	SERVENTE ESCOLAR.. .. .	08
05	COLETADORES DE LIXO.. .. .	08
01	ZELADOR DE CEMITÉRIO.	08
03	JARDINEIRO.. .. .	08
06	PROFESSOR II	09
01	ENCARREGADO MANUTENÇÃO MÁQUINAS E VEÍCULOS	09
01	VISITADOR DOMICILIAR.	09
01	PADEIRO.. .. .	10
08	SERVIÇO GERAL II.. .. .	10
01	FUNILEIRO PINTOR.. .. .	10
03	PEDREIRO.	10
03	INSPECTOR DE ALUNOS	10
01	ESCRITURÁRIO ESCOLAR.	10
13	MOTORISTA	11
01	ELETRICISTA ENCANADOR	11
02	OPERADOR DE SERVIÇO DE ÁGUA	11
01	TÉCNICO DESPORTIVO	11
01	CARPINTEIRO MARCENEIRO.. .. .	11
03	OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO.. .. .	12
01	ENCARREGADO SETOR LANÇADORIA E FISCALIZAÇÃO	13
02	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	13
01	ALMOXARIFE.. .. .	13
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM.. .. .	14
01	ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL.	17
01	ASSISTENTE SOCIAL.	17
01	PSICÓLOGO	17
01	TESOUREIRO.. .. .	19
01	SECRETÁRIO.. .. .	23*
02	ENFERMEIRA.. .. .	19
01	CONTADOR.	23
01	CIRURGIÃO DENTISTA I.	24
01	CIRURGIÃO DENTISTA II	25
01	MÉDICO - I.. .. .	25
02	MÉDICO RESIDENTE.. .. .	27

Meridiano, 28 de novembro de 1989.


- Luiz Rizzato -
PREFEITO MUNICIPAL

* referência alterada pelo art. 2º da Lei nº 155, por motivo de ascensão funcional.

REFERÊN CIA Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	308,70	324,13	340,34	357,35	375,22	393,98	413,68	434,37	456,09	478,89	502,83	527,98
02	339,57	356,54	374,37	393,09	412,74	433,38	455,05	477,80	501,69	526,77	553,11	580,77
03	370,44	388,96	408,41	428,83	450,27	472,78	494,42	521,24	547,30	574,66	603,39	633,56
04	405,72	426,00	447,30	469,67	493,15	517,81	543,70	570,88	599,43	629,40	660,87	693,91
05	445,41	467,68	491,06	515,61	541,39	568,46	596,89	626,73	658,07	690,97	725,52	761,80
06	468,51	491,93	516,53	542,35	569,47	597,95	627,84	659,24	692,20	726,81	763,15	801,31
07	538,02	564,92	593,16	622,82	653,96	686,66	720,99	757,04	794,90	834,64	876,37	920,19
08	590,94	620,48	651,51	684,08	718,29	754,20	791,91	831,51	873,08	916,74	962,57	1010,70
09	648,27	680,68	714,71	750,45	787,97	827,37	868,74	912,18	957,79	1005,67	1055,96	1108,76
10	710,00	745,51	782,78	821,92	863,02	906,17	951,48	999,05	1049,00	1101,45	1156,53	1214,35
11	780,57	819,59	860,57	903,60	948,78	996,22	1046,03	1098,34	1153,25	1210,92	1271,46	1335,03
12	855,54	898,31	943,23	990,39	1039,91	1091,90	1146,50	1203,83	1264,02	1327,22	1393,58	1463,26
13	939,33	986,29	1035,61	1087,39	1141,76	1198,84	1258,79	1321,73	1387,81	1457,20	1530,06	1606,57
14	1031,94	1083,53	1137,71	1194,59	1254,32	1317,04	1382,89	1452,04	1524,64	1600,87	1680,92	1764,96
15	1133,37	1190,03	1249,54	1312,01	1377,61	1446,49	1518,82	1594,76	1674,50	1758,22	1846,14	1938,44
16	1243,62	1305,81	1371,09	1439,64	1511,62	1587,20	1666,56	1749,89	1837,39	1929,26	2025,72	2127,01
17	1275,96	1339,75	1406,74	1477,08	1550,93	1628,48	1709,90	1795,40	1885,17	1979,43	2078,40	2182,32
18	1403,55	1473,73	1547,42	1624,79	1706,03	1791,33	1880,89	1974,94	2073,69	2177,37	2286,24	2400,55
19	1543,50	1620,67	1701,70	1786,79	1876,13	1969,94	2068,43	2171,85	2280,45	2394,47	2514,19	2639,90
20	1695,79	1780,58	1869,61	1963,09	2061,24	2164,30	2272,52	2386,14	2505,45	2630,72	2762,26	2900,37
21	1864,54	1957,77	2055,66	2158,44	2266,36	2379,68	2498,67	2623,60	2754,78	2892,52	3037,15	3189,00
22	2049,76	2152,25	2259,86	2372,86	2491,50	2616,08	2746,88	2884,22	3028,44	3179,86	3338,85	3505,79
23	2251,45	2364,02	2482,22	2606,33	2736,65	2873,48	3017,15	3168,01	3326,41	3492,73	3667,36	3850,73
24	2477,83	2601,72	2731,80	2868,40	3011,82	3162,41	3320,53	3486,55	3660,88	3843,93	4036,12	4237,93
25	2724,79	2861,02	3004,08	3154,28	3311,99	3477,59	3651,47	3834,05	4025,75	4227,04	4438,39	4660,31
26	2996,44	3146,27	3303,58	3468,76	3642,20	3824,31	4015,52	4216,30	4427,11	4648,46	4880,88	5124,93
27	3500,00	3675,00	3858,75	4051,68	4254,27	4466,98	4690,33	4924,85	5171,09	5429,64	5701,13	5986,18
28	3622,08	3803,18	3993,34	4193,01	4402,66	4622,79	4853,93	5096,63	5351,46	5619,03	5899,98	6194,98

REFERÊN CIA Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	432,18	453,78	476,47	500,30	525,31	551,57	579,15	608,11	638,51	670,44	703,96	739,16
02	475,39	499,16	524,12	550,33	577,84	606,74	637,07	668,93	702,37	737,49	774,37	813,09
03	518,61	544,54	571,77	600,36	630,38	661,90	694,99	729,74	766,23	804,54	844,76	887,00
04	568,00	596,40	626,22	657,54	690,41	724,93	761,17	799,23	839,19	881,15	925,21	971,47
05	623,57	654,75	687,49	721,86	757,95	795,85	835,64	877,43	921,30	967,36	1015,73	1066,52
06	655,91	688,70	723,14	759,30	797,26	837,13	878,98	922,93	969,08	1017,53	1068,41	1121,83
07	753,22	790,88	830,43	871,95	915,55	961,33	1009,39	1059,86	1112,86	1168,50	1226,92	1288,27
08	827,31	868,68	912,11	957,72	1005,60	1055,88	1108,68	1164,11	1222,32	1283,43	1347,81	1414,99
09	907,57	952,95	1000,60	1050,63	1103,16	1158,32	1216,24	1277,05	1340,90	1407,95	1478,34	1552,26
10	994,00	1043,70	1095,88	1150,67	1208,21	1268,62	1332,05	1398,65	1468,59	1542,02	1619,12	1700,07
11	1092,79	1147,43	1204,80	1265,05	1328,30	1394,71	1464,45	1537,67	1614,56	1695,28	1780,05	1869,05
12	1197,75	1257,64	1320,52	1386,55	1455,87	1528,67	1605,10	1685,36	1769,63	1858,11	1951,01	2048,56
13	1315,06	1380,81	1449,85	1522,34	1598,46	1678,38	1762,30	1850,42	1942,94	2040,09	2142,09	2249,20
14	1444,71	1516,95	1592,79	1672,43	1756,06	1843,86	1936,05	2032,86	2134,50	2241,22	2353,29	2470,95
15	1586,71	1666,05	1749,35	1836,82	1928,66	2025,09	2126,35	2232,67	2344,30	2461,52	2584,59	2713,82
16	1741,06	1828,12	1919,52	2015,50	2116,27	2222,09	2333,19	2449,85	2572,35	2700,96	2836,01	2977,81
17	1786,34	1875,66	1969,44	2067,91	2171,31	2279,87	2393,87	2513,56	2639,24	2771,20	2909,76	3055,25
18	1964,97	2063,21	2166,37	2274,69	2388,43	2507,85	2633,24	2764,91	2903,15	3048,31	3200,72	3360,76
19	2160,90	2268,94	2382,39	2501,51	2626,58	2757,91	2895,81	3040,60	3192,63	3352,26	3519,87	3695,87
20	2374,10	2492,81	2617,45	2748,32	2885,74	3030,02	3181,52	3340,60	3507,63	3683,01	3867,16	4060,52
21	2610,35	2740,86	2877,91	3021,80	3172,89	3331,54	3498,11	3673,02	3856,67	4049,50	4251,98	4464,58
22	2869,66	3013,14	3163,80	3321,99	3488,09	3662,49	3845,62	4037,90	4239,80	4451,79	4674,38	4908,09
23	3152,03	3309,63	3475,11	3648,86	3831,31	4022,87	4224,02	4435,22	4656,98	4889,83	5134,32	5391,04
24	3468,96	3642,41	3824,53	4015,75	4216,54	4427,37	4648,74	4881,17	5125,23	5381,49	5650,57	5933,10
25	3814,70	4005,44	4205,71	4415,99	4636,79	4868,63	5112,07	5367,67	5636,05	5917,86	6213,75	6524,44
26	4195,01	4404,76	4624,99	4856,24	5099,06	5354,01	5621,71	5902,80	6197,94	6507,83	6833,22	7174,89
27	4900,00	5145,00	5402,25	5672,36	5955,98	6253,77	6566,46	6894,79	7239,53	7601,50	7981,58	8380,66
28	5070,91	5324,45	5590,68	5870,21	6163,72	6471,91	6795,50	7135,28	7492,20	7866,64	8259,97	8672,97